

PORTARIA SES Nº 830 /2018.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO

GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
NOME	ID			
LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	3905322			
CAROLINA PADILHA VIEIRA REINEHR	3924149			
BÁRBARA STENZEL	3216845			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE				
NOME	ID			
ANDRÉA HELENA HEGNER	4472845			
	NOME LEANDRO MEDEIROS DA SILVA CAROLINA PADILHA VIEIRA REINEHR BÁRBARA STENZEL VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE NOME			

Art. 2º Ficam excluídas da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, as servidoras abaixo relacionadas:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
LOTAÇÃO	NOME	ID		
DVS	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4470907		
18ª CRS	CINTIA SIMONI	4470966		



Art. 3º Fica alterado o nome da servidora abaixo relacionada, designada fiscal sanitária por meio da Portaria nº 399/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de agosto de 2017, na página 51, passando a constar conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
LOTAÇÃO	NOME	ID		
DVS	ÉRICA BORTOLI MÖLLMANN	3228886		

Art. 4º Fica alterado o nome do servidor abaixo relacionado, designado fiscal sanitário por meio da Portaria nº 369/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de outubro de 2016, na página 45, passando a constar conforme segue:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
LOTAÇÃO	NOME	ID		
5ª CRS	PATRICIO RIVERO HOYOS	2446960		

Art. 5º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ Secretário de Estado da Saúde